



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5674 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Bebedouro, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixada a remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Bebedouro, cumprindo-se assim o caput do artigo 65 da Lei Municipal nº 4.798, de 9 de abril de 2014, como segue:

Subsídio:	R\$ 3.479,80
Aux. Alimentação:	<u>R\$ 544,00</u>
Total:	R\$ 4.023,80.

Art. 2º O valor será reajustado aplicando-se os mesmos índices e nas mesmas épocas dos servidores públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de janeiro de 2024

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de janeiro de 2024

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”